



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Gabinete do Vereadora – Bruna Pires de Sá Veras Pinto

PROJETO DE LEI Nº 061, de 08/11 de 2022

Seja o presente projeto distribuído
à Comissão respectiva.

Sala das Sessões em 22/11/22

Presidente

Dispõe sobre a divulgação da agenda de compromissos do prefeito e outros servidores do Município de Sousa-PB.

Autor: VEREADORA BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO

APROVADO
Em 07/12/22

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, ESTADO DA PARAÍBA
D E C R E T A:

Presidente

Art. 1º O Município de Sousa fica obrigado a divulgar prévia e diariamente, por meios eletrônicos oficiais, a agenda do prefeito, dos secretários municipais, presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais.

Parágrafo único: Por meios eletrônicos oficiais, entende-se a página da Gazeta Municipal na internet, qualquer espaço no sítio da prefeitura ou nas suas redes sociais.

Art. 2º Também será obrigação decorrente desta lei o envio diário da agenda ao e-mail institucional da Câmara de Vereadores.

Art. 3º Não se submeterão à divulgação prévia as seguintes situações:

- I- Atividades relacionadas a iniciativas estratégicas para o Município;
- II- Quando a divulgação puder gerar perigo à segurança do servidor público;
- III- Visitas surpresas de fiscalização em determinadas repartições públicas.

Parágrafo primeiro: No caso dos incisos I e II, a informação será classificada como reservada, na forma do art. 24, § 1º, III, da Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011.

Parágrafo segundo: No caso do inciso III, o evento será incluído na agenda no dia útil subsequente àquele em que o evento ocorreu.

Art. 4º O descumprimento da presente lei ensejará a aplicação das penalidades previstas no art. 33 da Lei nº 12.257, de 18 de novembro de 2011, com fulcro naquilo que dispõe o seu art. 45.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 8 de 11 de 2022.

Bruna Pires de Sá Veras Pinto

VEREADORA BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Gabinete do Vereadora – Bruna Pires de Sá Veras Pinto

JUSTIFICATIVA

Parecer da assessoria jurídica anexo que corroboro e acato integralmente.

Sala das sessões, Sousa-PB, 9 de 11 de 2022.

VEREADORA BRUNA PIRES DE SÁ VERAS PINTO